



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 41/2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2014;

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, a adequação da carga horária dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Informática – forma integrada e Técnico em Informática para Internet – forma subsequente, do câmpus Bagé, IFSul.

Pelotas, 23 de maio de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, representing the name Marcelo Bender Machado.

**Marcelo Bender Machado
Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Mem. IFS-PROEN/N.º59/2014

Pelotas, 08 de maio de 2014

De: Ricardo Pereira Costa
Pró-Reitoria de Ensino

Para: Marcelo Bender Machado
Reitoria - Reitoria

Assunto: **Adequação nas cargas horárias dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Informática - forma integrada, e Informática para Internet - forma subsequente**

Ilustríssimo Presidente do Conselho Superior

Considerando as propostas do Câmpus Bagé, encaminhadas através do MEMO_BAG-DEPEX_N.º9/2014, MEMO_BAG-DEPEX_N.º8/2014 e MEMO_BAG-DEPEX_N.º7_2014, solicito aprovação do Conselho Superior do IFSul para os itens expostos a seguir.

1) Adequação da carga horária total do Curso Técnico em Agropecuária - forma integrada:

- Nova resolução definindo a carga horária total do curso em 3570h para os ingressantes de 2010/2 a 2012/2;
- Alteração da Resolução nº 144/2012: onde se lê "de 3520h para 3525h", leia-se "de 3570h para 3525h".

2) Adequação da carga horária total do Curso Técnico em Informática - forma integrada:

- Nova resolução definindo a carga horária total do curso em 3390h para os ingressantes de 2010/2 a 2012/2;
- Revogação da Resolução nº 64/2012;
- Alteração da Resolução nº 144/2012, excluindo o texto referente ao Curso Técnico em Informática - forma integrada;
- Revogação da Resolução nº 72/2013;
- Nova resolução definindo a carga horária total do curso em 3330h a partir de 2013/1.

3) Adequação da carga horária total do Curso Técnico em Informática para Internet - forma subsequente:

- Revogação da Resolução nº 93/2012.

Encaminho em anexo os memorandos do câmpus com as propostas apresentadas, bem como parecer da Pró-reitoria de Ensino recomendando tal aprovação.

Atenciosamente,

Ricardo Pereira Costa
Pró-Reitoria de Ensino

Autenticação N.º. ffd6ee4d5256d44decc1ed86c62495a8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

PARECER Nº 013/2014

INTERESSADO: Câmpus Bagé	
ASSUNTO: Proposta de Adequação das cargas horárias dos cursos Técnicos em Agropecuária e Informática – forma integrada, e Informática para Internet - forma subsequente	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Giulia Vieira	
ENCAMINHADO AO: Conselho Superior	DATA: 08/05/2014

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), após a análise das propostas de adequação das cargas horárias dos cursos Técnicos em Agropecuária e Informática – forma integrada, e Informática para Internet – forma subsequente (MEMO_BAG-DEPEX_N.º9/2014, MEMO_BAG-DEPEX_N.º8/2014 e MEMO_BAG-DEPEX_N.º7_2014), emite o seguinte parecer:

Pela análise efetuada, as propostas de adequação das cargas horárias dos cursos técnicos supracitados estão de acordo com a legislação vigente.

É importante ressaltar que esse encaminhamento foi construído em conjunto, pela Pró-reitoria de Ensino e o câmpus, com o objetivo de corrigir e regularizar a documentação oficial dos cursos em questão, considerando o que efetivamente está sendo ministrado aos alunos e registrado no sistema acadêmico do IFSul.

Sendo assim, a Pró-reitoria de Ensino emite parecer favorável à aprovação dessa proposta e recomenda ao Conselho Superior sua aprovação.

Este é o parecer.

Atenciosamente,
Pró-reitoria de Ensino